



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA
DEPARTAMENTO DE FÍSICA

[Telefone/Fax: \(86\) 3215-5833](tel:(86)3215-5833) – www.ufpi.br/df – [e-mail: depfisica@ufpi.edu.br](mailto:depfisica@ufpi.edu.br)

**EDITAL Nº 03, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017
PARA SELEÇÃO DE MONITORES DO DEPARTAMENTO FÍSICA QUE INTEGRARÃO O
PROGRAMA DE MONITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL NO PRIMEIRO PERÍODO
LETIVO DE 2018**

O Departamento de Física do Centro de Ciências da Natureza da Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio deste Edital torna público aos alunos de graduação presencial regularmente matriculados no período letivo 2018-1 e interessados em participar do Programa de Monitoria que, em consonância com a Resolução nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, e de acordo com o disposto no **Edital Nº 01/2017-CAAP/PREG/UFPI, de 09/11/2017**, estão abertas vagas para seleção de Monitores Remunerados e de Monitores Não Remunerados, com a finalidade de desenvolver atividades acadêmicas de incentivo à docência, em diversas disciplinas ofertadas durante o referido período letivo.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Monitoria da Universidade Federal do Piauí, regulamentado pela Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 é uma modalidade de ensino e aprendizagem coordenada pela Coordenadoria de Apoio e Assessoramento Pedagógico (CAAP) da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), desenvolvida por alunos bolsistas ou não bolsistas, que recebem orientação acadêmica dos professores, com o fim de contribuir com a formação discente e o consequente incentivo à docência, integrando as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Portanto, o processo seletivo do Departamento de Física será realizado de acordo com o disposto na referida Resolução e no **Edital Nº 01/2017-CAAP/PREG/UFPI, de 09/11/2017**.

2. OBJETIVOS DA MONITORIA

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitoria tem como objetivos:

- a) Contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico nos cursos de graduação;
- b) Criar condições para que os alunos possam contribuir no desenvolvimento de atividades didáticas, agindo como colaboradores da produção acadêmica;
- c) Incentivar a carreira docente;
- d) Promover a cooperação acadêmica entre discentes e docentes.

3. ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

De acordo com o que estabelece a Resolução Nº 76/15–CEPEX, de 09/06/2015, a monitor tem as seguintes atribuições:

- a) colaborar com o professor na orientação dos alunos, na realização de trabalhos experimentais, e na elaboração de material didático para o uso em aulas teóricas e/ou aulas práticas, e/ou aulas teórico-práticas;
- b) participar de atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades cognitivas e psicomotoras ou outras atividades inerentes a cada disciplina, em particular;
- c) participar do planejamento das atividades a serem desenvolvidas junto ao componente curricular;
- d) executar atividades pedagógicas previstas no projeto de monitoria;
- e) participar com o professor da execução e avaliação do plano de atividades da disciplina, objeto da monitoria;

- f) cadastrar, a frequência mensal, diretamente no SIGAA até o último dia do mês informando ao professor-orientador para a imediata validação;
- g) cadastrar, o relatório final, após o término da monitoria, informando ao professor-orientador para a homologação e, caso não haja pendências, poderá emitir o certificado diretamente no SIGAA;
- h) participar do evento anual de monitoria.

4. REQUISITOS PARA O ALUNO CANDIDATAR-SE A MONITORIA

4.1 Poderá participar do Programa de Monitoria o aluno que preencher os seguintes requisitos:

- a) ser aluno(a) da UFPI, regularmente matriculado;
- b) ter cursado na UFPI o mínimo de dois períodos letivos;
- c) ter sido aprovado(a) com a nota igual ou superior a 7 (sete) na disciplina objeto da monitoria ou equivalente;
- d) inscrever-se no processo seletivo diretamente no SIGAA.
- e) declarar no ato da inscrição no SIGAA, não possuir qualquer outro tipo de bolsa meritória da UFPI ou de órgãos conveniados exclusivamente para aluno(a) candidato(a) à monitoria remunerada.

4.2 Para participar do processo seletivo os alunos deverão se inscrever no SIGAA, via portal do discente no período de **26/02/2018 a 01/03/2018**.

4.3 No ato da inscrição o(a) aluno(a) deverá fazer a opção para monitoria remunerada ou não remunerada, bem como cadastrar as informações pessoais, os dados bancários completos e corretos (banco, N° da agência, N° da conta-corrente, a conta deve estar desbloqueada), anexando comprovante de conta-corrente. **NÃO SERÁ PERMITIDA CONTA POUPANÇA E NEM CONTA DE TERCEIROS.**

4.4 O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

4.5 Os resultados do processo seletivo de 2018.1 será publicado no SIGAA no dia **03/03/2018**.

4.6 Após a publicação do resultado, o(a) aluno(a) classificado(a) deverá confirmar a monitoria no período de **06/03/2018 a 08/03/2018**, diretamente no SIGAA devendo imprimir o comprovante de aceitação, iniciando suas atividades de monitoria.

5. PROCESSO SELETIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O PROGRAMA DE MONITORIA NO PERÍODO LETIVO 2018.1.

Para o período letivo 2018.1, o Departamento de Física oferecerá até **09 (nove)** vagas para Monitoria Remunerada. Cada professor poderá orientar, no máximo, **05 (cinco)** monitores (remunerados ou não remunerados) por período, podendo ter até **02 (duas)** vagas nas disciplinas com carga horária teórica, e até **03 (três)** vagas nas disciplinas com carga horária prática ou teórico-prática.

O SIGAA processará as inscrições e elaborará a relação dos alunos classificados e dos classificáveis, utilizando o somatório da nota obtida na disciplina objeto de monitoria e o Índice de Rendimento Acadêmico – IRA, a exigência da disciplina objeto da monitoria e as vagas ofertadas.

6. INFORMAÇÕES E DISPOSIÇÕES ADICIONAIS

6.1 Os professores interessados em integrar o Programa de Monitoria no período letivo 2018.1 como orientadores devem solicitar sua participação aos Departamentos e às Coordenações de cursos até o dia **20/11/2017**, informando que, para a disciplina objeto de monitoria seja verificado ou não choque de horário.

6.2 Para substituição de professor(a) orientador(a) por outro docente, primeiramente a Chefia deve proceder a mudança na turma ofertada no período letivo 2018.1 do respectivo Departamento ou Coordenação de Curso, via SIGAA ou junto à Diretoria de Administração Acadêmica (DAA)/PREG e caso não seja feita de forma automática pelo SIGAA, a mudança no projeto de monitoria, solicitar por memorando eletrônico à CAAP para os devidos procedimentos.

- 6.3 Poderão participar do Programa de Monitoria professores visitantes ou substitutos, desde que estejam vinculados a uma turma cadastrada no SIGAA, e que não exista previsão de término de seu contrato no decorrer do período letivo, conforme o Art. 6 da Resolução 76/15-CEPEX, de 09/06/2015.
- 6.4 Os monitores a integrarem o Programa de Monitoria no período letivo 2018.1 aceitarão o Termo de Compromisso diretamente no SIGAA, contendo suas responsabilidades frente ao Programa de Monitoria.
- 6.5 Os monitores do período letivo 2018.1, após selecionados e aceitos no Programa de Monitoria, que estiverem ou ingressarem em qualquer outro programa da UFPI ou de órgãos conveniados com esta IFES (com ou sem bolsa), devem anexar no SIGAA o termo de concordância (sugestão de modelo – Anexo IV) dos orientadores ou enviar à CAAP para providências.
- 6.6 Os alunos que tem bolsa de assistência estudantil poderão concorrer à monitoria remunerada.
- 6.7 A carga horária semanal obrigatória a ser cumprida pelo monitor é de 12 (doze) horas, durante os 04 (quatro) meses que correspondem ao período letivo 2018.1, de modo a perfazer 192 (cento e noventa e duas) horas de atividades, devendo ser desligado do Programa de Monitoria aqueles que não cumprirem tal exigência.
- 6.8 O pagamento da Bolsa de monitoria, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) será proporcional aos dias trabalhados em cada mês de vigência do exercício da monitoria, devendo o início de tal atividade ser considerado a partir de **06 de março de 2018**, com término previsto para o último dia de aulas do período letivo 2018.1, conforme determinado no Calendário Acadêmico dos Cursos de Graduação 2018.1.
- 6.9 Não será permitido ao aluno exercer mais de uma monitoria no mesmo período letivo.
- 6.10 O aluno selecionado para integrar o Programa de Monitoria somente poderá exercer as atividades de monitoria na mesma disciplina, no máximo por 02 (dois) períodos letivos consecutivos ou não.
- 6.11 O monitor cadastrará sua frequência mensalmente com validação do orientador conforme o mês em referência, com calendário previamente definido e publicado pela CAAP. Lembrando que, o orientador só conseguirá validar a frequência do aluno/monitor após o cadastramento da frequência do mesmo, sob pena de ser desligado do Programa.
- 6.12 A frequência de monitor (remunerado e não remunerado) do período letivo 2018.1, não informada regularmente pelo aluno monitor e orientador de acordo com o disposto no item anterior, somente será efetivada de forma complementar e depois de concluído o mencionado período letivo, conforme calendário a ser divulgado pela CAAP, sem garantia de Bolsa de monitoria, apenas para efeito da emissão de certificado e de certidão.
- 6.13 A partir do PRIMEIRO dia útil depois da data de conclusão do período letivo 2018.1 o(a) aluno(a) cadastrará o Relatório Final de Monitoria, que será homologado(a) pelo(a) professor(a) orientador(a) através do SIGAA. Não constatando nenhuma pendência, o(a) aluno(a) e o professor(a) poderão emitir seu certificado/certidão.
- 6.14 O não cumprimento do estabelecido nos subitens por qualquer uma das partes responsáveis, impossibilitará a emissão de certificado e de certidão.
- 6.15 O desligamento de qualquer monitor ocorrerá de acordo com o Art. 11 e Art. 19 da Resolução Nº 76/15-CEPEX, de 09/06/2015, sendo oficialmente comunicado pelo Departamento ou Coordenação de Curso à CAAP, para as providências cabíveis, via memorando eletrônico, *e-mail* ou Serviço de Protocolo da UFPI, devendo anexar a comprovação pertinente (Termo de Desistência – anexo III).

7. DISCIPLINAS COM VAGAS PARA MONITORES NO PERÍODO LETIVO 2018.1

Nº	Código	DISCIPLINA	Hora	Professor-orientador	Distribuição	
	Disciplina				VAGAS (R)	VAGAS (NR)
1	DFI0230	Mecânica Clássica I	24N12/6N1	André Alves Lino	1	2
2	DFI0217	Física Experimental VI	2N12/5T34	Maria Letícia Vega	1	2
3	DFI0214	Física Experimental I	3T34/5T34	Célio Aécio Medeiros Borges	1	2
4	DFI0207	Pré – Cálculo	24M56	Francisco Eroni Paz dos Santos	1	2
5	DFI0207	Pré – Cálculo	35M34	Valdemiro da Paz Brito	1	2
6	DFI0211	Física IV	246T34	Tayroni Francisco de Alencar Alves	1	2
7	DFI0208	Física I	246T56	Renato Germano Reis Nunes	1	2
8	DFI0211	Introdução à Física	35M56	Miguel Arcanjo Costa	1	2
9	DFI0209	Física II	246N12	Jonathan da Rocha Martins	1	2
10	DFI0038	Laboratório de Física Experimental I	6T56	Maurisan Alves Lino	0	2
11	DFI0212	Física Moderna I	246T56	Cláudia Adriana de Sousa Melo	0	2
12	DFI0210	Física III	246T56	Valdemiro da Paz Brito	0	2
13	DFI0213	Física Moderna II	35N34	Tayroni Francisco de Alencar Alves	0	2
14	DFI0211	Introdução à Física	35N12	Paulo Henrique Ribeiro Barbosa	0	2
TOTAL					9	28

*VAGAS (R) = remuneradas; VAGAS (NR) = não-remuneradas;

8. CRONOGRAMA DE ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA PARA O PERÍODO LETIVO 2018.1

Data/Período	Atividade
9/11/2017	Publicação do Edital da PREG
Até 20/11/2017	Docentes solicitam monitores para o período letivo 2018.1 junto aos Departamentos e Coordenações de Cursos, com base na oferta de disciplinas, solicitando verificação ou não de choque de horário.
22/11/2017 a 30/11/2017	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos cadastram no SIGAA, os Editais próprios de Monitoria para o período letivo 2018.1 em conformidade com este Edital.
26/02/2018 a 01/03/2018	Alunos se inscrevem no processo seletivo para monitoria para o período letivo 2018.1, diretamente no SIGAA via portal do discente.
05/03/2018	Publicação e divulgação do resultado da seleção no SIGAA.
06/03/2018 a 08/03/2018	Aluno classificado confirma a monitoria Aluno selecionado para monitoria e que participam de outros programas, deverá anexar no SIGAA termos de concordância dos dois orientadores, em cumprimento ao EDITAL de monitoria para 2018.1
09/03/2018	Interposição de recurso exclusivamente à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PREG), via processo, com documentação comprobatória.
12/03/2018	Julgamento de recurso interposto À PREG, pela CAMEN/PREG.
13/03/2018 até as 18h00min	Publicação do resultado de recurso interposto, pela PREG na Página Eletrônica da UFPI.
Até 14/03/2018	Inserção do resultado de recurso no SIGAA pela CAAP.
Início da Atividade de Monitoria: 06/03/2018	
Até 06/04/2018	Chefes de Departamentos e Coordenadores de Cursos solicitam à CAAP remanejamento de alunos classificáveis, para a mesma disciplina em que ocorrer vaga por desligamento de monitor, ou para disciplina que não houve alunos inscritos, a fim de atender ao disposto no Parágrafo Único do Art. 16 da Resolução N° 76/15–CEPEX, de 09/06/2015 e neste Edital.

<p>Frequência Mensal dos Monitores (Remunerados e Não Remunerados) –REGULAR–</p>
<p>Aluno-Monitor: Cadastrar diretamente no SIGAA a frequência mensal conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.</p>
<p>Professor-Orientador: Após cadastramento da frequência pelo aluno, o professor deverá validar a Frequência do Monitor diretamente no SIGAA conforme calendário a ser divulgado na página da UFPI.</p>
<p>Final da Atividade de Monitoria: 28/06/2018</p>
<p>Frequência Mensal dos Monitores –COMPLEMENTAR–</p>
<p>Para os monitores que não tiverem a frequência informada nos períodos regulares poderá ser feito de forma complementar depois de concluído o semestre acadêmico, conforme calendário divulgado pela CAAP, sem garantia da Bolsa de Monitoria, apenas para efeito de certificado e de certidão.</p>
<p>Relatório Semestral de Monitor</p>
<p>Será feito após o término do período pelo monitor e orientador objetivando a finalização do processo e emissão da certificação via SIGAA, caso não tenha pendências</p>

Teresina-PI, 27 de novembro de 2017.

Cláudia Adriana de Sousa Melo
Chefe do Departamento de Física